



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 46.º da Proposta de Lei:

“Artigo 46.º

Descentralização de competências para os municípios no domínio da educação

1 – Durante o ano de 2011, fica o Governo autorizado a transferir para todos os municípios do continente as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação , acrescidas nos termos equivalentes à inflação prevista **e tendo em conta os valores determinados pelo artigo 46.º-A da presente lei**, referentes a competências a descentralizar no domínio da educação, relativas a:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...).

2 – (...)

- a) Pessoal não docente do ensino básico, **cumprindo os rácios estabelecidos na Portaria nº. 1049-A/2008, de 16 de Setembro;**
- b) Eliminar;**
- c) (...).

3 – (...).

4 – (...).

5 – (...).

6 – (...).»

As Deputadas e os Deputados

